



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 005/25 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E
OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 22 DE ABRIL DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 07/25, de autoria do Ver. Marcus Viana, que “Institui uma linha de transporte, de caráter independente e especial para transportar pessoas portadoras de deficiência PCDs, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento no Município de Formosa Goiás.”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

O projeto em análise propõe a criação de uma linha especial de transporte coletivo, denominada “Rota Acessível”, com o objetivo de atender gratuitamente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos do neurodesenvolvimento, que irá promover mobilidade com traslado no Município de Formosa Goiás, nos limites geográficos do estado de Goiás e no Distrito Federal. Essa linha funcionará de forma independente, com veículos adaptados e agendamento prévio, priorizando o deslocamento dessas pessoas para atendimentos relacionados à saúde e outras atividades essenciais.

II – Análise

A proposta se destaca por reconhecer as dificuldades reais enfrentadas por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no uso do transporte tradicional. Ao prever veículos adaptados com rampas e elevadores, e oferecer o serviço de forma organizada e acessível, o projeto atende a uma demanda concreta da população. O planejamento, com sistema de agendamento e cadastro, revela atenção à gestão eficiente do serviço, evitando desperdícios e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade. Além da estrutura física, o projeto se mostra cuidadoso também no aspecto organizacional, ao estabelecer critérios claros de uso, como o agendamento prévio e o cadastro de beneficiários.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Diante da relevância social da proposta e de sua contribuição para a promoção da acessibilidade e da inclusão no município e por entender que o projeto representa um avanço concreto na qualidade dos serviços oferecidos à população que mais necessita de atenção e cuidado.

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de abril de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 005/25 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E
OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 22 DE ABRIL DE 2025

┐

┐

┐

Presidente

Relatora

Membro

┐

┐

Membro

Membro